



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 944cab35-8170-472d-9843-caed31315dd3

DECLARAÇÃO

(ITEM 19 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 216/2023)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 19, do Anexo V, da Resolução TC Nº. 216/2023, que durante o exercício de 2023, não foram feitas tomadas de contas especiais.

Inajá, 13 de março de 2024

Manoel Edvalcido dos Santos
Presidente